

PROCESSO N.º 14891/2021 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º. Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, através da sua unidade orçamentária, **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ**, CNPJ n.º 04.408.070/0001-34, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, portador do RG n.º 058870812016 – 2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA JM PJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 11.454.795/0001-24, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 871, Sala 12, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85807-440, Fone: (45) 3035-7970/ (45) 99981-4105, E-mail: licitacao3@impulsare.com.br, neste ato representada por **JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 035.094.459-88 e RG n.º 7.559.347-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 - TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 14891/2021 -TJMA, resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 50/2020 – SRP, Processo Administrativo n.º 24.378/2020 -TJMA, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos para subsidiar procedimento licitatório de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Pedreiras/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços 0158/2020 – TJMA**, firmado entre as partes em 15/12/2020, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, com início em **06/09/2021** e término em **05/12/2021**, mantendo-se inalterado o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

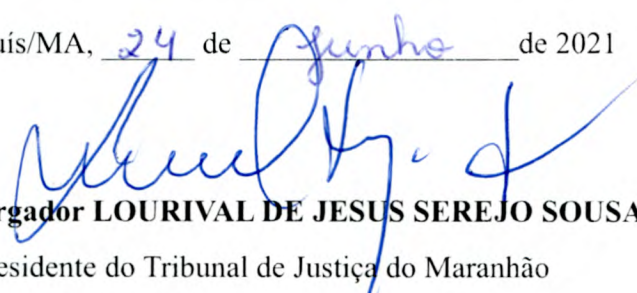
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 33112021**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 24 de junho de 2021


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

JOAO MARIA
PEREIRA
JUNIOR:03509445988

Assinado digitalmente por JOAO MARIA
PEREIRA JUNIOR:03509445988
DN: cn=JOAO MARIA PEREIRA
JUNIOR:03509445988, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=joaojuniorpereira@outlook.com
Data: 2021.06.21 17:58:32 -03'00'

JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR

Representante Legal